



DECRETO Nº 266,
DE 17 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI Nº 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia através do Decreto nº 245 de 17 de março de 2020; através de medidas adicionais decreto nº 249/20 de 20 de março de 2020 e finalmente declaração de Estado de Calamidade Pública, Decreto nº 262 de 16 de abril de 2020.

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020 e Portaria n.º 774 de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 135.810,17** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:



(+)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.06.31		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	.00XX		POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.304.00XX.2.XXX			AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(XXXX) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo (Cód. Aplic. 312)	91.110,17
(XXXX) 3.3.50.39.00	05		Subvenções Sociais (Cód. Aplic. 312)	44.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				135.810,17

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020 e Portaria n.º 774 de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 135.810,17 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos), assim discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.03.9.0.XX	AUXÍLIO PARA ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	135.810,17
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		135.810,17

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa aberta com recursos oriundos da União, e o estado de calamidade pública instalado no município, nos termos do art. 65 da referida lei.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 17 de abril de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete,
nomeado através da Portaria 257/2019.